



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 644/GAB/PMMN/2015,
DE 23 DE JULHO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação do saldo de dotação no valor de **R\$ 346.299,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais)** conforme a seguir:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2113 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - GABINETE

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R\$: 6.062,00 (Seis Mil Sessenta e Dois Reais)."

Ficha: 26

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0007.2114 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R\$: 6.118,00 (Seis Mil Cento e Dezoito Reais).

Ficha: 81

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0042.2062 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FMS

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ficha: 219

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R\$: 500,00 (Quinhentos Reais).
Ficha: 264

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0072.2055 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R\$: 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais).
Ficha: 213

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0042.2062 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R\$: 21.619,00 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Dezenove Reais).
Ficha: 217

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 346.299,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 6.062,00 (Seis Mil Sessenta e Dois Reais).
Ficha: 345

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 6.118,00 (Seis Mil Cento e Dezoito Reais).
Ficha: 99

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2138 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Ficha: 256

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2053 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 252

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 245

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0043.1132 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPL DAS UBS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Ficha: 226

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio - Alimentação
R\$: 4.119,00 (Quatro Mil Cento e Dezenove Reais).
Ficha: 286

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito

PUBLICADO
No Mural em 23/02/15
Conforme art. 44 e 45,
da Lei Orgânica.



Graciela Ferrasso
Assessora Especial de Relações Públicas
e Relacionamento Governamentais
Port. 688/GAB/2014